



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 605/2010

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010, bem como incluir no PPA, LDO e LOA.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o Exercício de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento ao Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

15 – URBANISMO

15 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0019 – MELHORIA DO TRAFEGO URBANO

15 451 0019 1002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

449051000000 0049 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edifício Odoval dos Santos, 30 de junho de 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal